



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Gerência de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC

Responsável: Roselaine Eler Ferreira

Número do Processo: 8785009/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação da atração **"AMARO LIMA E CONVIDADOS"**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O programa **"Vitória Mais Paz é Cultura"**, que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados.

Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para **"PRÉ-REVEILLON DA PRAIA DE CAMBURI"**, que será realizado no dia **29 de dezembro de 2023**, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "AMARO LIMA E CONVIDADOS" .	Apresentação	01

Memória de Cálculo: 01 (uma) apresentação no dia **29 de dezembro de 2023** no **"PRÉ-REVEILLON DA PRAIA DE CAMBURI"**.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota fiscal n.º 00454**, emitida em 23 de janeiro de 2023, tendo como tomador dos serviços o **"PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA"**, inscrito no CNPJ de n.º 27.142.694/0001-58, no valor unitário de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; **2) Nota fiscal n.º 00527**, emitida em 24 de agosto de 2023, tendo como tomador dos serviços a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA"**, inscrito no CNPJ de n.º 27.165.729/0001-74, no valor unitário de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**,

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar pelo show será de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, cabe destacar, que o mercado artístico, como qualquer outro,



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

tem variação nos valores praticados de acordo com diversos fatores, entre eles, a data. No caso do Réveillon, data mundialmente expressiva e que se realizam grandes festas no Brasil, podemos observar uma demanda muito maior do que em outros períodos do ano. Sendo assim, seria razoável entender variações no valor cobrado em relação a outros períodos do ano, esses valores variam até em torno de 17%, além do que esse show é **AMARO E CONVIDADOS** diferenciando do show solo que ele faz normalmente, e sendo assim fica dentro do valor aceitável.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será admitido o parcelamento de itens pela impossibilidade de ser feito. Como descrito na neste Estudo Técnico Preliminar a contratação em questão possui serviços que serão prestados por um único fornecedor.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito ao fomento à cultura, bem como o Plano Municipal de Cultura, promovendo o acesso à arte e a cultura na cidade de Vitória.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2023.

Roselaine Eler Ferreira

Gerente de Produção e Difusão Cultural



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCAS DOS REIS ROCHA, CPF: ***.86.377-** em 13/12/2023 14:38:36. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
1EDA3097-C100-4F97-BC91-C687D72DE7FD

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

EDUARDO HENNING LOUZADA:45986738772 - Assinado Digitalmente em:
14/12/2023 16:45:01

ROSELAINE ELER FERREIRA:10440582776 - Assinado Digitalmente em: 14/12/2023
17:29:05